

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2012

O Desembargador ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro editou a Resolução TJ/OE nº 23/2011, instituindo o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos Centros de Mediação Pré-processual, notadamente o procedimento inicial de instauração de pedido de mediação pré-processual e sua posterior distribuição ao Juízo competente;

RESOLVE:

Artigo 1º. As solicitações dos interessados na instauração do procedimento de mediação pré-processual serão formuladas no sítio do Tribunal de Justiça e, depois de encaminhadas aos respectivos Centros de Mediação, serão autuadas com numeração própria (classe 112: Homologação de Transação Extrajudicial).

Artigo 2º. Obtida a composição de interesses entre as partes envolvidas, o termo de acordo será submetido à apreciação do Juiz encarregado pelo Centro de Mediação.

§ 1º. Sendo caso de intervenção do Ministério Público, o procedimento será encaminhado através do próprio Centro de Mediação.

§ 2º. Caberá ao Juiz do Centro de Mediação homologar, por sentença, o termo de acordo, mediante lançamento de assinatura digital no sistema DCP.

Artigo 3º. Homologado, por sentença, o termo de acordo, o procedimento será encaminhado ao Serviço de Distribuição (através do andamento de remessa destinatário 156), a fim de que seja efetivada a distribuição para o Juízo competente, utilizando-se a numeração única do Conselho Nacional de Justiça.

Artigo 4º. Eventual execução do acordo tramitará perante o Juízo para o qual o procedimento foi distribuído, vedada a execução da sentença no Centro de Mediação.

Artigo 5º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012.

Desembargador ANTONIO JOSÉ AZEVEDO PINTO
Corregedor-Geral da Justiça

Data de Publicação: D.O.J. - quarta-feira, 5 de dezembro, às fls. 50/51
Núcleo Permanente Métodos Consensuais de Solução Conflitos.